

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2099

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa do ramo, para a aquisição de material de expediente de forma parcelada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Arez, no corrente exercício.

CONSIDERANDO que o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº014/2025, objetivando a Contratação de empresa, para a aquisição de material de expediente de forma parcelada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, no corrente exercício, no valor de R\$ 38.632,80 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa: **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA- ME , inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.502/0001-20**, com endereço à Praça Monsenhor Paiva, nº236 Letra A – centro – São José de Mipibu/RN – CEP: 59162-000.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 24 de fevereiro de 2025.

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 35270560